

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

### -----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO**-----

-----**Casa do Concelho de Penedono** – Atribuição de subsídio. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 04.Divisão Administrativa e Financeira/04.02.Sector Financeiro 04.02.03.Protocolos de colaboração/04.02.03.01.Associações Culturais, Recreativas e Outras. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

### -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de dezoito de Outubro de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

### -----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----A Sra. Vereadora Maria José, na sequência do referido na última reunião, informou que a palestra que teve lugar no dia 30 de Outubro, no Salão Nobre, não teve o sucesso que se pretendia, uma vez que estiveram presentes um número reduzido de pessoas. Contudo, diz entender se estar perante um tema importante e que deve ser valorizado, pelo que, informou, se realizará, provavelmente, em Janeiro uma nova iniciativa. -----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar dos seguintes assuntos: -----

-----**Orçamento de Estado para 2011** – Encontra-se na página electrónica da Associação Nacional de Municípios Portugueses algumas considerações acerca das implicações para os Municípios da aprovação do Orçamento Estado para 2011; -----

-----**1.º Magusto do Pessoal da Casa da RTP** – No seguimento do abordado em reuniões anteriores, reuniu no passado dia 21 com os responsáveis da Casa de Pessoal da RTP, não tendo sido possível fechar um acordo quanto à sua realização em Penedono, sendo que grande parte dos custos ou mesmo todos ficariam a cargo do Município, tratando-se de uma logística considerável em troca do que não foi possível quantificar, em termos de “spots” publicitários. Acresce ainda que estando-se a pensar num magusto aberto à população esta, no entender da RTP, deveria pagar alguma coisa em troca de uma caneca e um cartucho de castanhas, alegando-se certas imposições da própria Administração da RTP. Contudo, ficou em aberto a possibilidade de se voltar a falar no assunto para o próximo ano; -----

-----**Casa do Concelho de Penedono** – No dia sete do corrente realiza-se nas instalações do INATEL da Costa da Caparica o magusto da Casa do Concelho de Penedono, com a presença do Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono e do Grupo de Cantares “O Sincelo”;

-----**Iniciativas no âmbito do Centenário da República** – Na próxima sexta-feira, dia cinco de Novembro, terá lugar uma **conferência**, no Cineforúm, com a presença dos Professores Fernando Rosas e João Bonifácio Serra; -----

-----**Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2011** – O mesmo encontra-se em elaboração e deverá ser apresentado na 1.ª reunião de Dezembro, pelo que seria importante o contributo de todos, pedindo que os Srs. Vereadores venham a participar na elaboração do mesmo apresentando as propostas que bem entendam; -----

-----**Projecto de Execução do Loteamento Industrial de Penedono** – Na reunião de vinte de Setembro foi entregue aos Senhores Vereadores um esboço para análise e apreciação,

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

esperando que a qualquer momento, o mesmo seja discutido e todos possam dar o seu contributo. -----

-----**Plano Director Municipal (PDM)** – A sessão pública para apresentação do Plano Director Municipal (PDM) vai realizar-se dia nove de Novembro, pelas 20.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença de um dos responsáveis pela sua elaboração. Informou ainda que o mesmo se encontra disponível na página electrónica do Município para consulta. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.03.ASSUNTOS DIVERSOS**

-----**Deliberação n.º 196/2010** -----

-----**Luís Filipe Amante Fernandes** – Pedido de compra de um lote industrial. -----

-----Presente à Câmara uma proposta apresentada pelo Município já referido (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010**), para aquisição do lote n.º 1 do Loteamento da Laranjeira, em Penedono, para construção de uma serralharia, pelo preço de € 1,25/m2. -----

-----O Sr. Presidente referiu que o Sr. Luís Fernandes pretende comprar um lote para criação de uma empresa de Serralharia em Penedono e que neste momento este é o único lote disponível, pelo que deu a palavra aos Senhores Vereadores para que se pronunciassem. -----

-----Os Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença saudaram a pretensão do requerente, voltando a apresentar o valor de € 0,50/m2 em coerência com o que já haviam proposto em reuniões anteriores para idênticas situações. No entanto, concordaram com a venda do mesmo pelo valor proposto. -----

-----Colocada à votação a proposta para aquisição do lote n.º 1, no Bairro da Laranjeira, a mesma, com a declaração de voto registada pelos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença, foi aprovada pelo executivo mediante a celebração do respectivo contrato de investimento, nos termos já assinados com outro investidor. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## 02. GABINETE DA VERAÇÃO

### 02.01.APOIO AO INVESTIDOR

-----Deliberação n.º 197/2010-----

-----Programa “FINICIA” – Eixo III – Iniciativas Empresariais de Interesse Local – Constituição do Fundo Municipal – Discussão, aprovação ou não.-----

-----Presente à Câmara proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2010”), para adesão do Município ao Programa FINICIA, proposta essa que a seguir se transcreve:-----

-----“Penedono Empreende Investimento – FINICIA”-----

-----“Enquadramento:-----

-----O programa FINICIA, na sua vertente Eixo III – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional, de iniciativa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, visa proporcionar mecanismos de financiamento e apoio que respondam às necessidades de investimento de um segmento de empresas de dimensão reduzida e com actividade essencialmente de âmbito local. Este programa, promovido pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, consubstancia-se na criação de um fundo municipal de investimento.-----

-----De acordo com os pressupostos do Programa, do conjunto de parceiros a serem envolvidos deverá constar uma Instituição de Crédito, com a qual será protocolada a concessão do crédito às micro e pequenas empresas que se candidatem ao fundo a constituir.-----

-----Este fundo é criado através da participação financeira conjunta da Câmara Municipal e de uma Instituição de Crédito aderente, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, e suportados por garantia mútua em 75% da parcela aportada pela Instituição Financeira para cada fundo.-----

-----A atribuição do financiamento e do subsídio municipal será operacionalizado pela Instituição de Crédito aderente através da movimentação do fundo concelhio.-----

-----O financiamento de projectos empresariais através do FINICIA é limitado a 45.000,00 € por projecto e será concedido nos termos a definir através da criação de um documento que estipule as normas e condições de acesso.-----

-----A participação pública assegurada pela Câmara Municipal é um subsídio reembolsável (podendo, em determinadas situações não ser reembolsável), sem estar sujeito a qualquer taxa de juro, contrariamente com o que se passa com a participação da instituição financeira, cuja transacção é remunerada por uma taxa de juro.-----

-----Sendo a dinamização do tecido económico local um dos propósitos definidos pela Câmara Municipal para o desenvolvimento do Concelho, a adesão a este modelo de financiamento apresenta-se como um instrumento fundamental de incentivo ao empreendedorismo, que visa estimular a criação de empresas e de emprego.-----

-----Tendo em consideração o exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere aprovar:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----1) A adesão do Município de Penedono ao Programa FINICIA – Eixo III – Iniciativas Empresariais de Interesse Local, através da constituição do Fundo Municipal Finicia, tendo por base um valor inicial de 250.000,00 € a suportar pelas seguintes entidades e proporções: -----

-----a) 50.000,00 €, correspondente a 20%, pela Câmara Municipal; -----

-----b) 200.000,00 €, correspondente a 80%, pela Instituição de Crédito aderente, a seleccionar mediante procedimento adequado. -----

-----2. Abertura de procedimento para selecção da Instituição de Crédito. -----

-----A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Cristina Ferreira”. -----

-----Sobre esta matéria, usou da palavra a Sra. Vice-Presidente, Cristina Ferreira, para se referir ao interesse na adesão deste Município ao Programa mencionado. Referiu que as propostas a apresentar pela Instituição de Crédito devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos de indicação do “spread” máximo a aplicar, da taxa a aplicar ao saldo não utilizado do depósito do Município e ainda documento que demonstre a experiência no Programa FINICIA, tudo acompanhado de Plano de promoção e divulgação do Programa em questão. -----

-----Por sua vez, o Senhor Vereador Pedro Baldaia, concordando com a adesão ao Programa, foi de opinião de que se deverá consultar um maior número de instituições financeiras possível e não se ficar limitado à oferta local. -----

-----Após as intervenções mencionadas, a Câmara deliberou apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de adesão do Município de Penedono ao Programa FINICIA – Eixo III – Iniciativas Empresariais de Interesse Local, através da constituição do Fundo Municipal Finicia, tendo por base um valor inicial de 250.000,00 € a suportar pelas seguintes entidades e proporções: 50.000,00 €, correspondente a 20%, pela Câmara Municipal e 200.000,00 €, correspondente a 80%, pela Instituição de Crédito aderente, sem prejuízo, de entretanto, por questões de celeridade, serem consultadas, para efeitos de selecção, as seguintes instituições de Crédito: Caixa Geral de Depósitos, Banco Espírito Santo, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Millennium BCP, BPI e Santander Totta. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.02.OBRAS MUNICIPAIS**

##### **03.02.01.EMPREITADAS**

###### **03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 198/2010** -----

-----**Pagamento de Auto de medição**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 2 à Firma *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, no valor de € 40.207,95 (quarenta mil duzentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **04.02.SECTOR FINANCEIRO**

##### **04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 199/2010**-----

-----**Informação RC n.º 58.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

##### **04.02.02.CEMITÉRIOS -----**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 200/2010**-----

-----**Aquisição de terreno no Cemitério de Penedono:** -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de **Maria Leonor Carvalho**, residente em Sernancelhe, para aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu falecido marido, cujos elementos de identificação são: -----

-----Sepulturas n.º 23, fila n.º 3, ala direita. -----

##### **04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)**

##### **04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS -----**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 201/2010**-----

-----**Casa do Concelho de Penedono** – Atribuição de subsídio. -----

-----Presente à Câmara proposta subscrita pelo Sr. Presidente (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

**Câmara – N.º 4/2010**”), para atribuição de subsídio à Casa do Concelho de Penedono, proposta essa que a seguir se transcreve: -----

-----“A Casa do Concelho de Penedono tem vindo a manter a sua actividade como pólo convergente dos nossos conterrâneos na zona da grande Lisboa. -----

-----Apresenta anualmente os documentos de prestação de contas e relatório de actividades. -----

-----A Câmara atribui todos os anos um subsídio à Casa do Concelho de Penedono em Lisboa no valor de € 3.500,00. -----

-----Por força da cerimónia de entrega do Grau de Sócio Honorário a duas Associações do nosso Concelho que pretendem realizar na Vila de Penedono no próximo mês de Dezembro, algumas despesas extras surgirão, pelo que se propõe que seja concedido um subsídio no valor de € 5.000,00.”-----

-----Colocada à votação a proposta do Sr. Presidente para atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a mesma foi aprovada pelo executivo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_